

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CONVALIDAÇÃO - CONTRATO Nº 47/2019-PC/PA

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei nº. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o Acórdão do Plenário nº 610/2016, o Tribunal de Contas da União que reafirmou jurisprudência anterior no sentido de que "[...] a publicação de termos aditivos fora do prazo legal consiste em defeito passível de convalidação, até mesmo porque o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, define a citada publicação como condição de eficácia, e não de validade, dos contratos e dos respectivos aditamentos";

Considerando, a PORTARIA Nº 182/2020-DG/PCPA de 28 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 34.394 de 04 de novembro de 2020.

Considerando, o lançamento correto do valor do Contrato nº 47, Cláusula Oitava, constante nas fls 106 nos autos deste processo, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Pará e o Senhor JOSÉ RIBAMAR HENRIQUES PEREIRA, careceu de justificativa por não constar no processo a correção da Cláusula Oitava, em decorrência de todas as dificuldades ocorridas devido a Pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas e, ainda na Lei nº. 9.784/99 e Lei nº 8.666/93, CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL, consistente na ausência o lançamento correto do valor do Contrato nº 47, Cláusula Oitava.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos do Processo Administrativo nº. 2019/606096, referente ao Contrato nº 47/2019-PC/PA, assentados no Setor de Contratos, desta feita, figurando como representante da parte contratante - Polícia Civil do Estado do Pará, representado por sua Chefe de Gabinete do Delegado Geral Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO.

Gabinete do Delegado Geral de Polícia do Pará, dezesseis dias do mês de julho do ano de 2021.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

CHEFE DE GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo: 683802**PORTARIA Nº 340/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 09/07/2021**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 311/2016-GAB/CGPC de 13/07/2016, que apurou a conduta do servidor, S.C.S.C., mat. nº 57233646, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver oportunidade ou conveniência para a aplicação de medida disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 311/2016-GAB/CGPC de 13/07/2016, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 341/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 09/07/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 54/2020-GAB/CGPC de 21/02/2020, que apurou a conduta do servidor, J.C.B., mat. nº 5476925, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de configuração de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 54/2020-GAB/CGPC de 21/02/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 342/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 09/07/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 138/2020-GAB/CGPC de 12/03/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência da ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 138/2020-GAB/CGPC de 12/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 343/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 09/07/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 209/2020-GAB/CGPC de 10/06/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência da ocorrência de transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 209/2020-GAB/CGPC de 10/06/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 344/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 09/07/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 332/2020-GAB/CGPC de 01/10/2020, que apurou as responsabilidades referente a falta de exame de corpo delito do indiciado C.D.R.C., nos autos do IPL nº 00352/2020.100055-4, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência da ocorrência de transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 332/2020-GAB/CGPC de 01/10/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 345/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 09/07/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 419/2020-GAB/CGPC de 04/11/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência da ocorrência de transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 419/2020-GAB/CGPC de 04/11/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 346/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 09/07/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 493/2020-GAB/CGPC de 04/12/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência da ocorrência de transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 493/2020-GAB/CGPC de 04/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 347/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 09/07/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 513/2020-GAB/CGPC de 09/12/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência da ocorrência de transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 513/2020-GAB/CGPC de 09/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 684154CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 211/2021-GAB/DG/CPC-RC DE 21 DE JULHO DE 2021.**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO, e os termos da Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei Complementar nº 07/91, de 28.09.91 e o processo nº 2021/787613.

R E S O L V E:

DISTRATAR o servidor temporário CLAUDIO JUNIOR CARVALHO, Auxiliar Técnico de Perícia, matrícula nº 57223775/4, lotado neste Centro de Perícias Científicas, a contar de 01.08.2021.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 21 de Julho de 2021.

CELSDA DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 683662